



1697

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 196⁵

PROCESSO N.

Interessado: COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS.

Assunto: Projeto de Lei nº 154/65, que autoriza auxílio de
200.000- às obras sociais pavonianas.

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de
setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 Gabinete do Presidente

INCLUI-SE N.º 9
 Sala das Sessões
 Presidente

17: 360
 L: 1697

PROJETO DE LEI Nº 154/65

Autoriza auxílio:-

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio da ordem de Cr\$200.000-(duzentos mil cruzeiros)-às obras Sociais Pavonianas.

Artigo 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo 1º desta -- Lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a lançar mão da Taxa de Assistência Social até a importância de Cr\$ 200.000-(... duzentos mil cruzeiros).

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
 Em 9 de setembro de 1965

PROVADO em única sessão de JUSTIÇA
 em 9 de 9 de 1965
 Sala das Sessões.
 Presidente

[Signature]
[Signature]

FINANÇAS
[Signature]

A SANÇÃO
 Sala das Sessões, 9 de 9 de 1965
[Signature]
 PRESIDENTE



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA

Exmo. Snr.

Presidente da Câmara Municipal de
COLATINA = ES.

APROVADO em ... discussão

por ...
 Sala das Sessões 9 / 9 / 1965

[Handwritten signature]
 Secretário

REQUERIMENTO Nº 208

Os Vereadores que este subscrevem, requerem a V. Excia., após ouvida a Casa, seja dispensado dos interstícios regimentais, colocado em única discussão, em regime de urgência e colocado na ordem do dia da presente sessão, o Projeto de Lei nº 154/65.

Sala das Sessões

Em 9 de Setembro de 1.965

Ass.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Of. nº 362/65

Colatina, 10 de Setembro de 1965

Senhor Prefeito:

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exci
para SANÇÃO E PROMULGAÇÃO, a inclusa cópia da Lei nº.
1697, aprovada por esta Câmara em sua reunião de ho

Cordiais Saudações,

=PRESIDENTE=

Exmo. Snr.

Pergentino de Vasconcelos

DD. Vice-Prefeito em exercício

NESTA.

LEI Nº 1.697

Autoriza auxilio:-

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

D E C R E T A:

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxilio da ordem de Cr\$200.000-(duzentos mil cruzeiros) às obras sociais Pavonianas.
- Art. 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo primeiro desta Lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a pagar mão da Taxa de Assistência Social até a importância de Cr\$200.000-(duzentos mil cruzeiros).
- Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigoradas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

Câmara Municipal de Colatina, 10 de setembro de 1965

= PRESIDENTE =

Registrada e Publicada n/secretaria na data supra.

= SECRETÁRIO =

BERT/COL!